

# REGIMENTO INTERNO DO PROJETO AMIZADE POÉTICA — PAP

Todos os Membros do Projeto Amizade Poética (PAP) deverão gozar dos direitos, bem como, se submeter e cumprir os deveres estabelecidos neste regimento interno, que poderá ser atualizado e divulgado sempre que necessário, conforme registro atualizado na Câmara de Contratos de Curitiba, a saber:

## DOS DIREITOS

Art. 1º – o PAP tem uma estrutura híbrida (presencial/virtual) composta de cem titulares (100 cadeiras) e todos os Membros que aderiram ao Projeto entre 1 de maio de 2023 a 31 janeiro de 2024, podem ostentar a designação de “Membro Fundador(a)”, conforme certificado que lhes foi concedido em razão de participar da constituição do Projeto Amizade Poética — PAP.

- I – Os que ingressaram posteriormente, recebem a designação de “Membro Efetivo”;
- II – Crianças e adolescentes (de 4 a 17 anos) recebem a designação de “Membro Mirim” e podem utilizar até 20% (vinte por cento) das cadeiras disponibilizadas (nº 80 a nº 100);
- III – Artistas e Escritores que prestaram relevantes serviços e/ou contribuições ao PAP recebem a designação de “Membro Benemérito”;
- IV – Personalidades famosas que contribuíram relevantemente para as artes e/ou literatura no Brasil ou mundo, poderão receber homenagem como “Membro Honorário”.
- V – Membros Fundadores, Mirins e Efetivos que vierem a falecer, recebem a designação de “Membro Imortal”, tornando-se madrinhas/padrinhos vitalícios de suas cadeiras;
- VI – Todos os Membros poderão fazer uso do emblema e de outras insígnias do PAP, as quais lhes forem conferidas.

Art. 2º – Votar e ser votado nos eventos que essa modalidade de escolha se fizer necessária, sobretudo na apresentação de nomes para compor o Projeto, exceto quando partir da Presidente Fundadora.

## DOS DEVERES

Art. 3º – A partir da vigência deste Regimento Interno, devidamente atualizado em 25 de abril de 2025, que substitui quaisquer versões anteriores do Regimento já registradas e publicadas, a adoção de suas disposições será imediata após o seu conhecimento por todos os Membros envolvidos, incluindo os novos Membros que ingressarem no PAP com o objetivo de preencher integralmente as vagas previstas e suas respectivas condições, devendo observar rigorosamente os seguintes requisitos:

- 1 – Preenchimento de pedido de adesão informando seu interesse e aptidão para se tornar Membro e atender todos os critérios exigidos para tanto;

2 – Envio de todas as informações essenciais para a efetivação da adesão ao projeto, incluindo: nome completo, data de nascimento, documento de identificação, endereço de e-mail, telefone com acesso ao WhatsApp, endereço completo, link do perfil no Facebook, pseudônimo ou nome artístico, foto oficial, biografia e quaisquer outras informações que julgar pertinentes.

3 – Aprovação do pedido pela Comissão de Análise para tal fim constituída;

4 – Após aprovação, cabe ao Membro o pagamento da anuidade do PAP e a participação nas atividades/eventos descritas no “Pacote de vantagens” vigente. O mesmo estará sujeito às Políticas e aos Termos e Condições de Uso nas Plataformas do PAP. As vantagens são pessoais, intransferíveis e não cumulativas. A renovação é automática ao final de cada ciclo de 12 meses. Mantendo o pagamento das anuidades em dia, cada Membro assegura todos os benefícios do “Pacote de vantagens” vigente.

5 – Exige-se do Membro a participação na publicação anual da coletânea física “Amizade Poética”, publicando suas produções artísticas e/ou literárias, a fim de eternizá-las;

6 – Providenciar e usar a insígnia do PAP em todos o encontros e eventos do PAP;

I – Exige-se do Membro, responsabilidade em bem representar o PAP, desempenhando suas atividades no sentido de se promover o seu crescimento, para tanto, fazendo publicações artísticas e literárias de própria autoria e interagindo com os demais Membros no sentido de mútuo incentivo;

II – Submeter-se-ão os poetas, escritores, músicos, fotógrafos, atores, dançarinos, artesãos e artistas plásticos que compõem o PAP, ao compromisso de fazer, ao menos, uma publicação semanal no grupo público do Projeto (Facebook), bem como participar nos Saraus, Bate-Papos Poéticos e outros eventos promovidos, além de uma publicação anual homenageando seu padrinho ou madrinha, conforme for o caso.

III – Os Saraus e Bate-Papos Poéticos terão seus calendários publicados antes de findo o ano que os antecedem, já com as datas e os temas definidos, devendo todos os Membros se atentarem aos chamamentos para participarem e receberem certificados.

IV – Pode o descumprimento total das atividades obrigatórias estabelecidas, acarretar o desligamento daquele que o praticar, cuja apreciação se dará, em reunião para tal, convocada pelos Membros da Diretoria, após ser notificado para apresentar justificativa e, que uma vez analisada, não tenha sido acolhida. Porém, exclui-se da obrigatoriedade da participação/publicação prevista no *caput* deste artigo, o Membro que comunicar antecipadamente à Pres. Fundadora ou Pres. Executiva e sua justificativa for acolhida.

## ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DO PAP

Art. 4º – As atribuições da Diretoria do Projeto Amizade Poética – PAP – dada a sua estrutura híbrida (presencial/virtual) estabelecida em seu regimento, envolvem tanto Membros Fundadores quanto Membros efetivos, e são assim sintetizadas:

A parte gerencial, e sendo de livre escolha da Presidente Fundadora fazer substituições que julgar necessárias, deve ser voluntária, sem fins lucrativos, de tempo indefinido e devendo ser regida conforme se segue, pela Diretoria do PAP:

- I – Presidente Fundadora: Flora Amatti;
- II – Diretoria Executiva: Maria Inês Botelho;
- III – Diretoria de Relações Públicas: Teresinha Carvalho da Silva;
- IV – Diretoria de Apoio Motivacional: Edu Viola;
- V – Diretoria de Comunicação: Francessca Martyns;
- VI – Diretoria de Apoio Literário: Nires Luziah;
- VII – Diretoria de Relações Internacionais (Brasil/Portugal): Catarina Dinis Pinto;
- VIII – Diretoria Administrativa: Rebeka Moraes;
- IX – Diretoria de Suporte Técnico: Flora Amatti;
- X – Diretoria de Jornalismo: Fredi Jon;
- XI – Diretoria de Marketing: Aloisio OR;
- XII – Diretoria de Relações Internacionais (Brasil/Exterior): Adriana Eulálio;
- XIII – Secretária: Rebeka Moraes.

1 – A Presidente Fundadora exerce uma liderança servidora, atuando para suprir as demandas não atendidas pelas Diretorias em suas atribuições e norteando o PAP.

2 – A Diretoria Executiva é responsável por planejar e liderar a realização das atividades e eventos que ela mesma estabelecer, assim como aqueles sugeridos pelos Membros de outras diretorias, desde que sejam submetidos e aprovados pela maioria dos Membros.

3 – A Diretoria de Relações Públicas é responsável por estabelecer contato, interagir e divulgar as atividades e eventos entre os Membros, além de criar uma rede de contatos para promover a divulgação externa.

4 – A Diretoria de Apoio Motivacional tem o papel de interagir sempre com os Membros, promovendo motivação e apoio. Isso inclui comentar nas postagens e publicações de todos, criando um ambiente mais engajado e acolhedor.

5 – A Diretoria de Comunicação planeja e divulga os feitos do PAP e seus Membros nas mídias do PAP, além de convidar novos escritores para participar das coletâneas.

6 – A Diretoria de Apoio Literário auxilia na organização da produção artística e literária dos Membros, para publicação nas coletâneas e edições da revista do PAP.

7 – A Diretoria de Relações Internacionais (Brasil/Portugal) auxilia na divulgação do PAP em Portugal e contribui com produções artísticas e/ou literárias, de viés português, nas publicações (sites, rádio web, coletâneas, revistas) e redes sociais do PAP.

8 – A Diretoria Administrativa auxilia na elaboração e gestão de relatórios com dados dos Membros, realizando o controle financeiro, enviando/recebendo recibos/notas/comprovantes de depósito, sob supervisão da Pres. Fundadora e/ou Pres. Executiva.

9 – A Diretoria de Suporte Técnico é responsável pelo planejamento, execução e manutenção das atividades tecnológicas essenciais para o funcionamento dos eventos e dos sites do projeto (Projeto Amizade Poética, Revista e Rádio Web).

10 – A Diretoria de Jornalismo é responsável por produzir matérias em textos, fotos, áudios e vídeos para a revista e livros do PAP. Além disso, realiza entrevistas com os Membros para divulgar nas plataformas do PAP (Rádio Web, YouTube e redes sociais).

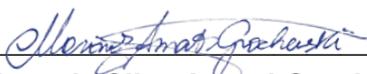
11 – A Diretoria de Marketing é responsável por criar materiais como cartazes publicitários, banners, certificados, *cards* personalizados, vídeos e outros recursos para divulgar os eventos, comunicados, certificações e demais publicações do PAP nas mídias sociais. Dessa forma, garante uma comunicação eficiente/atrativa com o público.

12 – A Diretoria de Relações Internacionais (Brasil/Exterior) é responsável por traduzir, comunicar e divulgar o PAP nos países de língua estrangeira; realizar a tradução de textos de escritores e fatos históricos da cultura estrangeira para o português, com o objetivo de divulgar na revista, coletâneas, rádio web e redes sociais do PAP.

13 – A Secretária é responsável por fornecer as informações necessárias aos membros da Diretoria, bem como por entregar certificados e *cards* personalizados aos participantes das atividades e eventos; auxilia nos atendimentos, esclarecendo dúvidas, orientando, encaminhando os interessados e ajudando no preenchimento de formulários. Também é de sua responsabilidade fazer envio dos livros físicos (antologias/coletâneas).

§ único – Cada Diretoria possui autonomia para planejar suas atividades, mas sua execução requer aprovação da pres. fundadora ou da maioria dos Membros da Diretoria. O descumprimento pode resultar em advertência, suspensão ou desligamento do PAP.

Curitiba, aos 25 dias do mês de abril de 2025.



**Marinez da Silva Amatti Grochewski - CPF: 007.081.109-16**

Pseudônimo: Flora Amatti<sup>®</sup> – Presidente Fundadora do PAP

## PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Assinou!. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=75D9-C935-35C8-F24F-1C79-33D8-B3B0-35B0> ou vá até o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para validação: 75D9-C935-35C8-F24F-1C79-33D8-B3B0-35B0**



**Hash do Documento original**

adb87d043d5af761ea6727e7869b9d5d5f9c1573651a5814f5a4e8f4690524a9

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

**-MARINEZ DA SILVA AMATTI GROCHEWSKI** (007.081.109-16) em 25/04/2025 19:59:13 (Tipo de Assinatura: Chave de assinatura ASSINOU!)